



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 005/2023-COLOG/D Abst

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 005/2023-COLOG/D Abst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA DDA COMÉRCIO DE CONFECCÕES E CALÇADOS EIRELI.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025, portador da Carteira de Identidade Militar nº 011172414-2 MD/EB e a empresa **DDA COMÉRCIO DE CONFECCÕES E CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 10.531.345/0001-25, sediada na Rua Cristo Operário, 44 – Vila Guilherme – São Paulo/SP, CEP: 02.055-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ALESSANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS**, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.007292/2023-67, apenso ao Processo Nr 64488.026692/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 005/2023-COLOG/D Abst, nos termos do inciso VI, do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato Nº 005/2023-COLOG/D Abst fica prorrogado **em 60 (sessenta) dias**, a contar de 10 de maio de 2025, com encerramento em 9 de julho de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na Imprensa Oficial, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Signatários:

FÁBIO CRUZ AJALA – Major

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

ALESSANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS

Representante da Empresa

Testemunhas:

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R1

Chefe da Subseção de Contratos

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES - ST

Analista da Subseção de Contratos